



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.425 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 341.762,60 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), que tem por objeto a Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte Inclusivo para todos no Município de Rio das Flores/RJ:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
02.009	Secretaria Municipal de Esporte - Projeto Esporte Inclusivo para Todos	27.812.0010.1326	31.90.04.00	1.700	341.762,60
	Total				341.762,60

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizada como fontes de recursos a sobra orçamentária proveniente do convênio Plataforma + Brasil nº 917864/2021, junto ao Ministério da Cidadania, que tem por objeto a Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte Inclusivo para todos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 05 de setembro de 2023.

Rafael Teodoro Machado
Presidente

Leonardo Elias de Almeida
Vice Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente
Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2023.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal